

Lei nº 989 de 20 de dezembro de 2019

“Denomina logradouro público, e dá outras providências”.

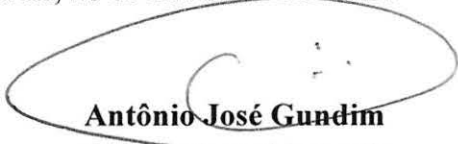
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Rua Remi Honorato Luzia”**, o logradouro público conhecido como Rua da Vargem.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo providenciar todas as ações necessárias em razão do disposto da presente Lei

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.



Antônio José Gundim

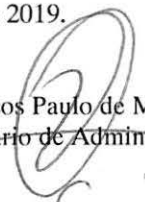
Prefeito de Pedrinópolis

Certidão

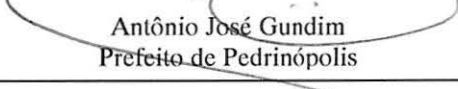
Certifico que a presente **Lei nº 989 de 20 de dezembro de 2019**, foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em, 20 de dezembro de 2019.



Marcos Paulo de Moraes
Secretário de Administração



Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis